



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.811, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 608.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 608.700,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.001 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 143 Fonte: 01 157.045,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 519 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 147.654,41

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 563 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 730 Fonte: 08 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 760 Fonte: 01 21.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 68 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 157.045,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 517 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 22.993,01





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	528	Fonte:	05	12.201,40
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	531	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	535	Fonte:	05	100,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	539	Fonte:	05	100,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	542	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	100.260,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	1008	Fonte:	01	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	724	Fonte:	08	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	759	Fonte:	01	21.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

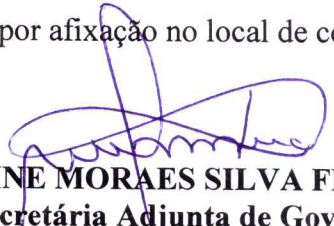
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo